PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 297
Visto

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 - PMLB**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 018/2020 – PMLB
Pregão Presencial Nº 004/2020 - SRP

Pelo presente instrumento **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal e a empresa **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME "PS Impressoras"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.270/0001-69, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252 – Centro – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representado por seu sócio administrador o *Sr. Acácio Romeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1.832.498 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 798.447.233-53*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2016, Lei Complementar 147/2014, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04 e Decreto Federal Nº 3.931 de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 018/2017 de 09.02.2017 e das demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Pregão Presencial Nº 004/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de "Materiais e Suprimentos de Informática, constantes do Lote II, destinados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Lagoa do Barro do Piauí, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital, Proposta apresentada.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 004/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

**I** – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

REF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 298
Visto

**II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

**III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 004/2020;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - A CONTRATADA obriga-se ainda a fornecer Garantia total dos equipamentos objeto deste edital e Assistência Técnica por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de instalação dos equipamentos, que será comunicada à CONTRATADA ou 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos equipamentos, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, ou até o término do fornecimento dos itens o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2020, consignado na LOA/2020, através do TESOURO MUNICIPAL/QSE/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

REF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 299
Visto

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | F.R. C.A. |
|---|---|---|---|
| 02.02.00 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos para Secretarias<br>04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente<br><br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.001.00 |
| 02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME | 12.361.0269.1016.- Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Unidades Escolares<br>12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE | | 0.001.00<br>1.120.01 |
| 02.04.01 - FMS | 10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS. | | 0.001.00<br>1.214.02 |
| 02.07.01 - FMAS | 08.244.0018.1021 - Aquisição de Mat. Permanente para o FMAS<br>08.244.0018.2079 - Administração do FMAS | | 0.001.00<br>1.311.04. |

## CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 368.021,74 (trezentos e sessenta e oito mil vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, conforme os preços unitários constantes da proposta e registrado na Ata de Registro de Preços Nº 003/2020 – PMLB.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

**11.1** O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.



nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]

REF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.. 300
Visto

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, da qual, o município de Lagoa do Barro é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 18 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
**Gilson Nunes de Sousa**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME **"PS Impressoras"**
CNPJ/MF: 12.320.270/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Donizete de Souza Reis
CPF: 088.196.353-48

NOME: Daniel Manoel de Souza
CPF: 065.165.553-78

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 30
Visto

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 - PMLB**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 018/2020

**CONTRATADA: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME "PS Impressoras"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.270/0001-69, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252 – Centro – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representado por seu sócio administrador o *Sr. Acácio Romeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1.832.498 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 798.447.233-53.*

**OBJETO:** *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de "Materiais de Informática, constantes do Lote II, destinados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Lagoa do Barro do Piauí, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital, Proposta apresentada.*

**VALOR:** R$ 368.021,74 (trezentos e sessenta e oito mil vinte e um reais e setenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, ou até o término do fornecimento dos itens o que ocorrer primeiro.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL/QSE/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | F.R. - C.A. |
|---|---|---|---|
| 02.02.00 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos para Secretarias 04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.001.00 |
| 02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME | 12.361.0269.1016.- Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Unidades Escolares 12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE | | 0.001.00<br>1.120.01 |
| 02.04.01 - FMS | 10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS. | | 0.001.00<br>1.214.02 |
| 02.07.01 - FMAS | 08.244.0018.1021 - Aquisição de Mat. Permanente para o FMAS 08.244.0018.2079 - Administração do FMAS | | 0.001.00<br>1.311.04. |

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 18 de maio de 2020.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL.: 302

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 - PMLB**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 018/2020

**CONTRATADA: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME "PS Impressoras"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.270/0001-69, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252 – Centro – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por seu sócio administrador o *Sr. Alcenio Ribeiro dos Santos*, portador da cédula de identidade nº *1.852.498 – SSP/PI* e inscrito no CPF sob o nº *708.447.243-15*.

**OBJETO:** *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de "Materiais de Informática, constantes do Lote II, destinados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Lagoa do Barro do Piauí, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital, Proposta apresentada.*

**VALOR:** R$ 368.021,74 (trezentos e sessenta e oito mil vinte e um reais e setenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, ou até o término do fornecimento dos itens o que ocorrer primeiro.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL/FUS/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | F.R. - C.A. |
|---|---|---|---|
| 02.02.00 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 04.122.0037.1006 - Aquisição de Equipamentos para Secretarias<br>04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente<br><br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 0.001.00 |
| 02.03.02 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME | 12.361.0269.1016 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Unidades Escolares<br>12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE | | 0.001.00<br>1.120.01 |
| 02.04.01 - FMS | 10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS. | | 0.001.00<br>1.214.02 |
| 02.07.01 - FMAS | 08.244.0018.1021 – Aquisição de Mat. Permanente para o FMAS<br>08.244.0018.2079 - Administração do FMAS | | 0.001.00<br>1.311.04 |

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 18 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**ADJUDICAÇÃO**
*Processo Administrativo Nº 019/2020 – PMLB*
*Pregão Presencial Nº 005/2020 - SRP*

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 019/2020, do Pregão Presencial nº 005/2020;

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Medicamentos e Correlatos, destinados à manutenção dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESA:**

- SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS "São Marcos **Distribuidora"** CNPJ/MF: 03.894.963/0001-74, com proposta final no valor total de R$: 871.715,02 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e quinze reais e dois centavos).

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 30 de abril de 2020.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
*Pregoeiro/PMEV*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**ADJUDICAÇÃO**
*Processo Administrativo Nº 018/2020 – PMLB*
*Pregão Presencial Nº 004/2020 - SRP*

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 004/2019, do Pregão Presencial nº 004/2020, especificamente no Relatório da Comissão de Licitação;

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Móveis, Eletros, Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, propostas apresentadas, em favor das empresas:

**EMPRESAS:**

- G. DO N. DAMASCENO – ME **"GL Móveis"** CNPJ/MF: 10.585.546/0001-05, com a melhor proposta para o Lote I – Material Permanente no valor global de **R$: 301.882,00 (trezentos e um mil oitocentos e oitenta e dois reais)**, e;
- A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME **"PS Impressoras"** CNPJ/MF: 12.320.270/0001-69, com a melhor proposta para o Lote II – Materiais e Suprimentos de Informática no valor global de **R$: 368.021,74 (trezentos e sessenta e oito mil vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, conforme preços unitários constantes das Propostas ofertadas.

Portanto, encaminhe-se o Processo Administrativo nº 018/2020 – PMLB - Pregão Presencial Nº 004/2020, com todos os seus documentos, ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO do objeto do processo licitatório (em anexo) e a AUTORIZAÇÃO para efetivar a respectiva contratação, ou outra deliberação que julgar pertinente.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 11 de maio de 2020.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
*Pregoeiro/PMLB*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020 – PMLB**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020- PMLB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 SRP/PMLB

**CONTRATADO: SÃO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 – Bairro: Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo *Sr. Calixto da Silveira Dias*, portador da cédula de identidade nº *946.101 – SSP/PI* e inscrito no CPF sob nº *341.263.683-53*.

**OBJETO:** *O presente contrato tem por objetivo fornecimento de Medicamentos e Correlatos destinados à manutenção dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital do Pregão Presencial Nº 005/2020 – SRP/PMLB, Proposta apresentada e Ata de Registro de Preços Nº 002/2020 – PMLB, que passam a integrar o presente termo.*

**Vigência:** O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** R$: 871.715,02 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e quinze reais e dois centavos), conforme quantitativos e valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2020.

**FONTE DE RECURSO:** TESOURO MUNICIPAL/FUS/REC. VINCULADOS DA SAÚDE, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | NAT. DESPESA | F.R. - C.A |
|---|---|---|---|
| 02.04.01 - FMS | 10.301.0210.2018 - Manutenção da Farmácia Básica<br>10.301.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS<br>10.301.0210.2080 - Aquisição de Materiais e Medicamentos<br>10.301.0204.2095 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 0.001.00<br>1.214.02 |

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 11 de maio de 2020.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais